



SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PERÍODO 2018.2 CURSOS A DISTÂNCIA

Confirmados os prazos de solicitação de matrícula e dispensa de matrícula para os alunos dos cursos a distância da UFS - período 2018.2:

- **Primeira fase:** de 14 a 21 de janeiro de 2019
- **Segunda fase:** de 24 a 28 de janeiro de 2019

Os alunos devem atentar para os seguintes aspectos:

1. A solicitação de matrícula é obrigatória e deve ser feita em: www.sigaa.ufs.br.
Quem não solicita matrícula, perde a vaga no curso!
2. O login e a senha do SIGAA são diferentes daqueles utilizados na Plataforma Moodle;
3. Após o final de cada fase de matrícula, é preciso conferir no SIGAA se a solicitação de matrícula foi deferida para todas as disciplinas;
4. Ao clicar em “**buscar turmas abertas**”, no SIGAA, é possível consultar todas as disciplinas ofertadas para o período 2018.2, de todos os cursos. Se o aluno precisa de disciplinas que não aparecem na oferta, deve contatar a coordenação do curso;
5. Existe um limite máximo de créditos permitido por semestre, em cada curso, como também exigências de pré-requisitos em determinadas disciplinas;
6. Somente o Colegiado do curso pode autorizar a matrícula com quebra de pré-requisito. Caso o aluno tenha necessidade de solicitar a quebra de pré-requisitos, deve requerer no polo, com justificativa, anexando o Histórico Escolar;
7. Há um limite de créditos para as disciplinas optativas, eletivas e atividades complementares. Os créditos obtidos em disciplinas eletivas substituem os optativos, mas não podem ultrapassar o limite de 8% do total de créditos do curso;
8. O aluno deve considerar o tempo que dispõe para estudar. **É obrigatória a participação do aluno** nestas atividades: avaliação presencial, práticas de laboratório, atividades de orientação e estágio supervisionado. **Ele também precisa desenvolver as atividades programadas no AVA**;
9. Quando se tratar das disciplinas com práticas de laboratórios, orientação de TCC e estágios supervisionados, os dias, locais e horários das atividades presenciais serão divulgados no AVA pelos professores;
10. O aluno deve escolher as disciplinas mais urgentes para a evolução curricular;
11. Em caso de reprovação, cabe ao aluno procurar a coordenação do curso para discutir o assunto e buscar formas de **melhorar o seu rendimento**.

12. **Os dias e horários das avaliações presenciais precisam ser observados no ato da matrícula.** No SIGAA, em “horário individual”, estão indicados os dias e horários das disciplinas correspondentes às avaliações presenciais. Pode ocorrer mudanças nos dias e horários das avaliações presenciais, excepcionalmente, por motivo de indisponibilidade de local para aplicação das provas, falta de energia elétrica, choques de horários de disciplinas, etc.
13. Todas as informações referentes às avaliações presenciais são publicadas na semana anterior às aplicações das provas em um documento denominado “orientações gerais”, publicado em www.cesadufs.br;
14. **A reposição de provas (2ª chamada) é assegurada, apenas, nos termos da Lei,** conforme Decreto N. 1.044 de 21 de outubro de 1969, combinado com a Lei N. 6.202, de 17 de abril de 1985, específica para a gestante;
15. Para justificar ausência e solicitar segunda chamada das avaliações presenciais, em caso de doença, deve-se encaminhar requerimento aos polos de apoio presencial **até cinco dias úteis**, contados a partir do início da enfermidade, e **até 72 horas a partir da data das avaliações**;
16. Os requerimentos de segunda chamada podem ser entregues nos polos. Esses requerimentos serão submetidos à análise das coordenações dos cursos e os resultados publicados em www.cesadufs.com.br, na data informada em Calendário Acadêmico;
17. Quando se tratar de motivos religiosos, os alunos devem preencher **apenas um** requerimento com pedido de segunda chamada, no início do semestre. Tal requerimento, que será considerado para todas as avaliações do semestre, deve vir acompanhado da declaração de uma autoridade religiosa, obrigatoriamente carimbado;
18. A reposição (2ª chamada) das avaliações presenciais será realizada na data estabelecida no Calendário Acadêmico. Será aplicada somente uma prova referente à segunda versão da AP3. O resultado será lançado no SIGAA com a atribuição dos devidos pesos, sendo validado para qualquer uma das três avaliações realizadas no período letivo, das quais o aluno não participou, mas justificou ausência e obteve parecer favorável;
19. Em caso de dúvidas acerca da matrícula, o aluno deve procurar o **tutor presencial** ou a coordenação de polo;
20. **Após a solicitação de matrícula, é necessário confirmar e imprimir o comprovante!**
21. **O início do período 2018.2 está previsto para 12 de fevereiro de 2019.**

São Cristóvão, 20 de dezembro de 2018.